

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO	01092/23
CATEGORIA	Auditoria e Inspeção
SUBCATEGORIA	Auditoria
ASSUNTO	Acompanhamento da implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
EXERCÍCIO	2023
JURISDICIONADO	Prefeitura Municipal de Chupinguaia
INTERESSADOS	Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chupinguaia
VRF¹	A mensuração do VRF não se aplica ²
RELATOR	Conselheiro Jailson Viana de Almeida

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de fiscalização na modalidade de auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução n. 268/2018/TCERO, com o objetivo de realizar diagnóstico sobre o atendimento dos requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no Município de Chupinguaia à luz dos requisitos definidos no Decreto n. 10.540/2020³, alterado pelo Decreto n. 11.644/2023⁴, conforme determinado no item III do Acórdão APL-TC 00032/23 referente ao processo 01422/22.

1.1. Visão geral do SIAFIC

2. O SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, correspondente ao software único e integrado de contabilidade que deverá ser

¹ Volume de recursos fiscalizados.

² Nos termos da Resolução n. 195/2015/TCE-RO.

³ Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.540-de-5-de-novembro-de-2020-286682565>.

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11644.htm.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

adotado pela administração pública nas esferas Estadual e Municipal. Dessa forma, engloba o conjunto de rotinas, procedimentos, requisitos ao funcionamento dos setores e entidades e em razão do regramento legal federal, disposto no art. 48 §1º, inciso III, e §6º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF) e regulamentado pelo Decreto n. 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabeleceu que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelos órgãos de cada ente a partir de base de dados compartilhada e integrada aos demais sistemas estruturantes, como folha de pagamento, patrimônio e outros.

3. A concepção original do sistema único é que todas as unidades gestoras de um mesmo ente federado adotem as mesmas regras e falem a mesma língua em relação aos registros de atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

4. Assim, o Siafic que é uma solução na área de tecnologia da informação, será mantido e gerido pelo Poder Executivo. Nos municípios, a manutenção ocorre por meio da Prefeitura, devendo ser utilizado pela Câmara Municipal. De tal maneira, o Executivo é responsável pela contratação, manutenção, atualização e definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança das informações (com ou sem rateio de despesas). Cabendo ainda ressaltar que a contratação do sistema precisa ocorrer por meio de procedimento legal, de acordo com a Lei de Licitações.

5. Frisa-se que houve alteração do decreto inicial pelo Decreto n. 11.644/2023, o qual estabeleceu um plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade com prazos de implementação de algumas ações até a data de 1.1.2025.

1.2. Objetivo e escopo

6. A fiscalização tem por objetivo realizar diagnóstico quanto à implantação pelo município de Chupinguaia dos requisitos mínimos do Siafic em todas as unidades gestoras do ente à luz dos requisitos definidos no Decreto n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto n. 11.644/2023.

1.3. Metodologia do trabalho

7. Realizou-se a verificação da situação do sistema de contabilidade do município à luz dos requisitos definidos no Decreto n. 10.540/2020, por meio da aplicação de questionário em formato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

de planilha no *Microsoft Excel*, composto por 58 perguntas⁵ acerca dos requisitos mínimos definidos nos artigos 1º a 15 do Decreto n. 10.540/2020, subdividas em 4 grupos: Grupo 1 – Requisitos mínimos do Siafic (art. 1º do Decreto n. 10.540/2020), Grupo 2 – Requisitos Contábeis (arts. 4º a 6º do Decreto n. 10.540/2020); Grupo 3 – Requisitos de transparência (arts. 7º e 8º do Decreto n. 10.540/2020); e Grupo 4 – Requisitos tecnológicos (art. 9º a 15 do Decreto n. 10.540/2020).

8. O questionário foi enviado via Ofício de Notificação para Cumprimento com Prazo n. 1632/23 (ID 1484451), no entanto decorreu o prazo legal sem que a Sra. Sheila Flavia Anselmo Mosso apresentasse justificativas/manifestações referente ao ofício. Posteriormente, no dia 15.07.2024 fora juntado aos autos o documento de n. 04149/24, com o anexo em resposta ao ofício n. 1632/23. Assim, nossa análise terá como base a resposta encaminhada (ID 1601308).

9. Destaca-se que não houve validação do questionário ou mesmo comprovação por meio de imagens ou quaisquer outros documentos, sendo este trabalho pautado exclusivamente no procedimento de levantamento por meio das afirmações feitas pelos jurisdicionados.

2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

10. A alteração realizada pelo Decreto n. 11.644/2023, o qual estabeleceu um plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade, estipulou prazos para a correta implementação dos requisitos mínimos definidos nos artigos 1º a 15 do Decreto n. 10.540/2020. Assim, o questionário enviado foi de acordo com os prazos estabelecido no decreto.

11. Com a intenção de facilitar o entendimento abordaremos a análise das situações encontradas conforme a divisão de grupos de requisitos e suas respectivas questões, ao final a análise completa sobre a totalidade das questões.

12. As informações apresentadas pelo Município de Chupinguaia foram preenchidas pela Senhora Lucineide Aparecida Júlio, Contadora do Município.

⁵ Elaborado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN em Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Rui Barbosa – IRB e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

2.1. Grupo 1 – Requisitos Mínimos do Siafic (gerais)

13. A tabela a seguir descreve as perguntas realizadas para a verificação dos requisitos gerais mínimos para o Siafic (Grupo 1), conforme disposto no art. 1º do Decreto n. 10.540/2020.

Tabela1. Questões do Grupo 1 – Requisitos Mínimos do Siafic

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
1	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º § 1º	O Siafic do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000?	-	-	X	Atende
2	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do Siafic?	-	X	-	Atende
3	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	-	X	-	Atende
4	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso I	O Siafic controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	-	X	-	Atende
5	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso I	O Siafic controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	-	X	-	Atende
6	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso II	O Siafic controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	-	X	-	Atende
7	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso III	O Siafic controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	-	-	X	Atende
8	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso IV	O Siafic controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	X	-	-	Atende
9	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso V	O Siafic controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos	-	-	X	Em andamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
		custos dos programas e das unidades da administração pública?				
10	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso VI	O Siafic controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X	-	-	Atende
11	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso VII	O Siafic controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X	-	-	Atende
12	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso VIII	O Siafic emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	X	-	-	Atende
13	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso IX	O Siafic permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X	-	-	Atende
14	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso X	O Siafic controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	-	X	-	Não atendeu
15	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso XI	O Siafic controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	X	-	-	Atende
16	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §6º	O Siafic é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	-	-	X	Em andamento

Fonte: Elaborado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN em Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e Documento n. 04149/24.

14. Na análise das informações apresentadas, verificamos que do total dos 16 requisitos descritos nas questões deste grupo, 13 requisitos foram atendidos (81,25%) e 3 constam em andamento (18,75%).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

15. Das 12 questões com prazos vencidos (1/1/2023 e 1/1/2024), apenas uma não foi atendida (questão n. 14). Contudo, segundo a Administração, as ações para seu cumprimento estão em andamento. Em relação às 4 questões com prazo de vencimento próximo (1/1/2025), 2 foram atendidas e 2 estão em andamento.

16. Diante do exposto, na análise individual do grupo 1, é possível verificar que o município obteve um rendimento de 81,25% no atendimento das questões relacionadas aos requisitos mínimos. No entanto, ainda existem medidas a serem adotadas para o completo cumprimento do que determina o Decreto n. 10.540/2020, especialmente em relação às questões com prazos próximos do vencimento.

2.2. Grupo 2 – Requisitos Contábeis

17. A tabela a seguir descreve as perguntas realizadas para a verificação dos requisitos contábeis (Grupo 2), dispostas nos arts. 4º a 6º do Decreto n. 10.540/2020.

Tabela 2. Questões do Grupo 2 – Requisitos contábeis

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
17	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º	O Siafic processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	X	-	-	Atende
18	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no Siafic estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X	-	-	Atende
19	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 1º, inciso II	No Siafic, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X	-	-	Atende
20	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 2º	O Siafic permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	-	-	X	Em andamento
21	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O Siafic somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X	-	-	Atende

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
22	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 6º	O registro contábil conterà, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O Siafic só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	-	X	-	Atende
23	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 7º	No Siafic, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	-	-	X	Atende
24	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º §8º	O Siafic contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	-	X	-	Atende
25	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º §9º	O Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos?	-	-	X	Em andamento
26	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, §10, III	O Siafic veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X	-	-	Atende
27	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, §10, IV	O Siafic veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	X	-	-	Atende
28	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O Siafic assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	X	-	-	Atende
29	Decreto nº 10.540/2020, art. 5º	O Siafic contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X	-	-	Atende

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
30	Decreto nº 10.540/2020, art. 6º, I c/c § 1º	O Siafic ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O Siafic impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	-	X	-	Atende
31	Decreto nº 10.540/2020, art. 6º, II	O Siafic ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O Siafic impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	-	X	-	Atende
32	Decreto nº 10.540/2020, art. 6º, III	O Siafic ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O Siafic impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	-	X	-	Atende

Fonte: Elaborado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN em Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e Documento n. 04149/24.

18. Na análise das informações apresentadas, verificamos que do total das 16 questões deste grupo, 14 questões foram atendidas (87,50%), e 2 questões constam em andamento (12,50%).

19. Das 13 questões com prazos vencidos (1/1/2023 e 1/1/2024), todas foram atendidas. Em relação às 3 questões com prazo de vencimento próximo (1/1/2025), duas estão em andamento e uma foi considerada atendida

20. Diante do exposto, na análise individual do grupo 2, é possível verificar que o município obteve um rendimento de 87,50% quanto ao atendimento das questões dos requisitos contábeis. Destaque para as medidas com vencimento em 2023 e 2024 que já foram totalmente atendidas, contudo, ainda existem medidas a serem adotadas para o completo cumprimento do que determina o Decreto n. 10.540/2020, pois existe o risco do não atendimento para os requisitos com vencimento em 1.1.2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

2.3. Grupo 3 – Requisitos de Transparência da informação

21. A tabela a seguir descreve as perguntas realizadas para a verificação dos requisitos mínimos de transparência (Grupo 3), consoante disposição dos arts. 7º e 8º do Decreto n. 10.540/2020).

Tabela 3. Questões do Grupo 3 – Requisitos de transparência da informação

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
33	Decreto nº 10.540/2020, art. 7º, § 1º	O Siafic disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X	-	-	Atende
34	Decreto nº 10.540/2020, art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	X	-	-	Atende
35	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, a	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	-	-	X	Atende
36	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, b	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	-	-	X	Atende
37	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, c)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	-	X	-	Atende
38	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, d)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes	X	-	-	Atende

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
		aos desembolsos independentes da execução orçamentária?				
39	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, e)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	-	X	-	Atende
40	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, f)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	X	-	-	Atende
41	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, g)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	X	-	-	Atende
42	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso I, h)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X	-	-	Atende
43	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso II, a)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X	-	-	Atende

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
44	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso II, b)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	X	-	-	Atende
45	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso II, c)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	X	-	-	Atende
46	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso II, d)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	X	-	-	Atende
47	Decreto nº 10.540/2020, art. 8º, inciso II, e)	O Siafic, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X	-	-	Atende

Fonte: Elaborado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN em Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e Documento n. 04149/24.

22. Na análise das informações apresentadas, das 15 questões deste grupo, verificamos que todos os requisitos foram atendidos (100%). Assim, na análise individual do grupo 3, é possível constatar que o município alcançou um rendimento de 100% no atendimento das questões relacionadas aos requisitos de transparência da informação.

2.4. Grupo 4 – Requisitos Tecnológicos

23. A tabela a seguir descreve as perguntas realizadas para a verificação dos requisitos tecnológicos (Grupo 4), dispostas nos arts. 9º a 15 do Decreto n. 10.540/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Tabela 4. Questões do Grupo 4 – Requisitos tecnológicos

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
48	Decreto nº 10.540/2020, art. 9º, inciso I	O Siafic permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	X	-	-	Atende
49	Decreto nº 10.540/2020, art. 9º, inciso II	O Siafic tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X	-	-	Atende
50	Decreto nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo Siafic contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	-	-	X	Em andamento
51	Decreto nº 10.540/2020, art. 11, caput	O Siafic tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	X	-	-	Atende
52	Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 1º	O Siafic impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	X	-	-	Atende
53	Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 4º	O Siafic mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	X	-	-	Atende
54	Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 5º	O Siafic arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	X	-	-	Atende
55	Decreto nº 10.540/2020, art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterà, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O Siafic mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	X	-	-	Atende
56	Decreto nº 10.540/2020, art. 14	O Siafic tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	X	-	-	Atende
57	Decreto nº 10.540/2020, art. 14, § 2º	O Siafic veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	X	-	-	Atende

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Questão	Fundamentação	Perguntas	PRAZOS			Situação na data de 15.07.2024
			1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025	
58	Decreto nº 10.540/2020, art. 15	O Siafic mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X	-	-	Atende

Fonte: Elaborado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN em Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e Documento n. 04149/24.

24. Na análise das informações apresentadas, das 11 questões do grupo 4, verificamos que 10 foram atendidas (90,91%) e 1 está em andamento (9,09%). Das questões com o prazo vencido (1.1.2023 e 1.1.2024), o total de 10, todas foram atendidas. Para as questões com vencimento próximo, no ano de 2025 (1.1.2025), apenas 1, foi considerada em andamento.

25. Diante do exposto, na análise individual do grupo 4, é possível verificar que o município obteve um rendimento de 90,91% quanto ao atendimento das questões relacionadas aos requisitos tecnológicos. Destaque para as medidas com vencimento em 2023 e 2024 que já foram totalmente atendidas, contudo, ainda existem medidas a serem adotadas para o completo cumprimento do que determina o Decreto n. 10.540/2020, pois existe o risco do não atendimento para os requisitos com vencimento em 1.1.2025.

2.5. Análise Final

26. Considerando o total de 58 questões/requisitos entre os 4 grupos de análise, constatamos que 52 foram atendidos (89,66%), 5 está em andamento (8,62%) e 1 não foi atendido (1,72%). Verificando apenas os requisitos com o prazo vencido (1.1.2023 e 1.1.2024) no total de 48, constatamos que 47 requisitos foram atendidos (97,92%) e 1 não foi atendido, estando em andamento (2,08%). A tabela abaixo descreve o item não cumprido dentro do prazo (1.1.2024):

Tabela 5. Itens não atendidos dentro do prazo (1.1.2023 e 1.1.2024)

Questão	Fundamentação	Perguntas	Prazo	Situação na data de 15.07.2024
14	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º §1º, inciso X	O Siafic controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	1.1.2024	Não atendido

Fonte: Documento n. 04149/24 e análise técnica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

27. Por fim, considerando as questões com vencimento em exercícios futuros (1.1.2025) no total de 10, constatamos que 5 questões foram atendidas (50,00%) e 5 estão em andamento (50,00%). A tabela abaixo descreve todos os itens ainda não cumpridos com vencimento em exercícios futuros.

Tabela 6. Itens ainda não atendidos com vencimentos futuros (1.1.2025)

Questão	Fundamentação	Perguntas	Prazo	Situação na data de 15.07.2024
9	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	1.1.2025	Em andamento
16	Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	1.1.2025	Em andamento
20	Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	1.1.2025	Em andamento
25	Decreto nº 10.540/2020, art. Art. 4º, § 9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	1.1.2025	Em andamento
50	Decreto nº 10.540/2020, art. Art. 9º, caput, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	1.1.2025	Em andamento

Fonte: Documento n. 04149/24 e análise técnica.

28. Importante frisar que para o levantamento dos atendimentos aos requisitos foi considerando a data de envio de resposta pelo município, julho de 2024, e que em razão disso os itens com vencimento em 1.1.2025 encontram-se no prazo para cumprimento.

29. Destaca-se que não houve validação do questionário ou mesmo comprovação por meio de imagens ou quaisquer outros documentos, sendo este trabalho pautado exclusivamente no procedimento de levantamento por meio das afirmações feitas pelos jurisdicionados.

3. CONCLUSÃO

30. Finalizados os trabalhos, passamos a descrever os principais resultados evidenciados neste relatório e ao final, com fundamentos nos resultados apresentados, a proposta de encaminhamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

31. Importante frisar que para o levantamento dos atendimentos aos requisitos mínimos foram consideradas as respostas enviadas pelo município no mês de julho de 2024.

32. Constatamos que o município não atende a todos os requisitos mínimos do Siafic, atendendo 52 dos 58 itens, o que é equivalente a 89,66% dos itens exigidos pelo Decreto n. 10.540/2020. Levando em consideração apenas os requisitos com prazo vencido (1.1.2023 e 1.1.2024)⁶ o município atende 47 dos 48 itens, o equivalente a 97,92%. Conforme apresentação do item 2 deste relatório.

33. Diante das deficiências identificadas e levando em consideração a prorrogação dos prazos para a implementação de alguns requisitos, conforme estabelecido pelo Decreto n. 11.644/2023, que alterou o Decreto n. 10.540/2020, deixamos de apresentar proposta de encaminhamento no sentido de apurar a conduta e penalização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento dos requisitos, contudo, entende-se necessário expedir determinações e recomendações à Administração dos Poderes Executivo e Legislativos do Município de Chupinguaia, nas situações que apresentam maior risco de não implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

34. Diante do exposto, submetem-se os autos ao Gabinete da Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Jailson Viana de Almeida, com base no art. 27 da Resolução nº 268/2018/TCERO, propondo:

4.1. **Determinar** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Chupinguaia, com base no contido no Decreto n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto n. 11.644/2023, que adote medidas concretas e urgentes com vistas a cumprir os requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e que no prazo de 90 dias, contados da notificação, forneça nos presentes autos documentos e evidências comprobatórias quanto ao completo atendimento do requisito vencido e não implementados até **1.1.2024**, relacionado a seguir:

⁶ Considerando a data da protocolização da resposta à diligência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

- i) Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas. (Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inciso X);

4.2. **Alertar** o Chefe do Poder Executivo de Chupinguaia sobre o **risco de não atendimento** dos seguintes requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com prazo de implementação até **1.1.2025**:

- i) Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública. (Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inciso V);
- ii) Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes (Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 6º)
- iii) Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço (Decreto nº 10.540/2020, art. 4º, § 2º);
- iv) Permitir a acumulação dos registros por centros de custos (Decreto nº 10.540/2020, art.4º, § 9);
- v) Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados (Decreto nº 10.540/2020, art. 9º, caput, inciso III)

4.3. **Alertar** a Chefe do Poder Executivo de Chupinguaia, senhora Sheila Flavia Anselmo Mosso, que, pela não apresentação, ou apresentação intempestiva, de documentos comprobatórios quanto ao cumprimento da determinação, será decretada a sua revelia, com fundamento jurídico no art. 12, § 3º da LC n. 154, de 1996, c/c art. 19, § 5º do Regimento Interno do TCE RO, o que poderá culminar, acaso sejam considerados descumpridos os comandos sindicados no presente feito, eventualmente, na aplicação de multa, pelo “não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência do Relator ou à decisão do Tribunal”, consoante preceptivo insculpido no art. 55, inciso IV da LC n. 154, de 1996;

4.4. Após a manifestação do agente responsável ou o vencimento do prazo estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, **o retorno dos autos** à Secretaria Geral de Controle Externo para manifestação conclusiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Porto Velho, 10 de agosto de 2024.

Elaborado por,

(assinado eletronicamente)

Gabryella Deyse Dias Vasconcelos Tavares
Auditor de Controle Externo, mat. 550

Supervisionado por,

(assinado eletronicamente)

Luana Pereira dos Santos Oliveira
Técnica de Controle Externo, mat. 442

Em, 10 de Agosto de 2024



GABRYELLA DEYSE DIAS
~~MAS~~ MARCELOS TAVARES

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 11 de Agosto de 2024



LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 442
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 2